



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Ofício Circular nº 183/2013-GP

Belém, 16 de setembro de 2013

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito da Vara de Família e Infância e Juventude

Assunto: Equipes Multidisciplinares/Orientação

Senhor(a) Juiz(a),

Considerando a determinação contida no **PCA 0001068-29.2011.2.00.0000**, do Conselho Nacional de Justiça em que figura como requerente o **Sindicato de Assistentes Sociais no Estado do Pará – SINASPA**, reitero os termos dos Ofícios Circulares nºs 011/2011-GP, de 28/01.2011, 009/2012-GP, de 24/01/2012 e 119/2013-GP, de 25/06/2013, em face da ocorrência de hipóteses objeto das recomendações anteriores.

Para minimizar os problemas a Presidência do Tribunal recomenda que os estudos sociais, quando necessários, sejam realizados pelas equipes multidisciplinares lotadas nas Comarcas-Polo, onde houver, que se deslocam com despesas pagas pelo Poder Judiciário ou dos profissionais colocados à disposição da Unidade Judiciária/Comarca através de ato formal (convênios), vedando-se, **peremptoriamente**, a utilização dos serviços de psicólogos e/ou assistentes sociais sem nenhuma vinculação com o Tribunal de Justiça e que não possam ser remunerados pelo trabalho excedente.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência

Não é demais afirmar que só se sujeitam à disciplina judiciária os peritos regularmente nomeados e que aceitem o encargo, devidamente remunerados, que não alcança os profissionais com vinculação exclusiva às Prefeituras Municipais, pena de impor trabalho gratuito e proporcionar o enriquecimento sem causa da administração pública.

A Presidência do Tribunal de Justiça, além das medidas de médio prazo – concurso público para contratação de novos Analistas Judiciários – está empenhada na adoção de providências de curto prazo para assegurar o atendimento às Unidades Judiciárias/Comarcas.

Atenciosamente.



Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente